

----- **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE** -----
----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE CONVOCADA PARA O DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

----- **ATA NÚMERO TREZE** -----

----- (Mandato 2021-2025) -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois reuniu, nas instalações do Pólo Clínico (ginásio) da Junta de Freguesia de São Vicente, sita na Calçada dos Barbadinhos, número trinta e seis, a Assembleia de Freguesia de São Vicente, sob a presidência da Senhora Presidente em exercício, Erica Filipa Lopes da Conceição (PS), coadjuvada por Isabel Maria Aguiar Estrela (PS), Primeira Secretária em exercício, e Maria Julieta Teixeira Nogueira (PS), como Segunda Secretária em exercício. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- **Do Partido Socialista (PS)** –Fernanda Pereira Adrião e Gilberto César dos Santos.

----- **Não compareceram à reunião os seguintes Membros eleitos convocados:** -----

----- **Do Partido Comunista Português (PCP)** – João Gabriel de Carvalho Isqueiro, Vítor Manuel Alves Agostinho e Michele Boulier Faro.-----

----- **Do Partido Social Democrata (PSD)** – Bruno dos Santos Rodrigues Palma e Adelina Maria Pereira Fernandes. -----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE)** – Patrícia Isabel Pombinho Leal e Marco André Gonçalves Neves Marques.-----

----- **Do Centro Democrático Social (CDS)** – João Paulo Teixeira da Palma de Oliveira.

----- Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Intervenção do Público; -----

----- Período Antes da Ordem do Dia (PAOD); -----

----- Ponto 1 – Apreciação e votação da 3ª Revisão Orçamental 2022; -----

----- Ponto 2 – Autorizar a celebração de um Contrato de Delegação de Competências do Município na Freguesia de São Vicente, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022-2023 e 2023-2024; -----

----- Ponto 3 – Autorizar a celebração de um Contrato de Delegação de Competências do Município na Freguesia de São Vicente, no âmbito do desenvolvimento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) e CAF (Componente de Apoio à Família) – Ano Letivo 2022-2023 e 2023-2024; -----

----- Ponto 4 – Autorizar a celebração de um Contrato de Delegação de Competências do Município para a manutenção de espaços verdes e áreas expectantes na Freguesia de São Vicente:-----

----- Ponto 5 – Aprovar o Regulamento de Funcionamento das AAAF e CAF; -----

----- Ponto 6 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia: -----

----- Intervenção do Público; -----

----- Às vinte horas e trinta minutos a **Senhora Presidente da Assembleia em exercício** verificou a **inexistência de quórum** para se dar início à reunião. -----

----- Disse que visto não existir quórum suficiente, só se encontravam presentes os eleitos do PS, iriam proceder ao artigo 37º do Regimento da Assembleia de Freguesia de São Vicente, que no ponto 6 dizia o seguinte: -----

----- “Se a falta de quórum persistir ao fim de trinta minutos após a hora indicada na convocatória, o Presidente da Mesa considera a reunião sem efeito e dá cumprimento ao número 3 do presente artigo.” -----

----- O número 3 dizia o seguinte: -----

----- “Quando a Assembleia de Freguesia não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos no presente Regimento.” -----
----- Portanto, iria dar meia hora e daí a trinta minutos voltavam à sala para ver se existia quórum suficiente no sentido de continuar a Assembleia. -----
----- (Neste momento procedeu-se a um intervalo de trinta minutos) -----
----- **A Senhora Presidente da Assembleia em exercício**, passados os trinta minutos de espera e não havendo quórum para dar início à sessão extraordinária, referiu o artigo 37º, ponto 3: -----
----- “Quando a Assembleia de Freguesia não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos no presente Regimento.” -----
----- Enquanto Presidente da Assembleia em exercício pedia nova marcação da sessão extraordinária para a primeira semana de setembro, entre os dias 6 e 9 de setembro, ainda a definir com os eleitos que estavam em falta.-----
----- Deu por encerrada a reunião. -----
----- Eram vinte e uma horas e dez minutos. -----
----- Da reunião foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. -----
1º.SECRETÁRIO _____ 2º.SECRETÁRIO _____ -
----- PRESIDENTE -----

Na qualidade da Mesa em exercício de funções aquando da aprovação:

Presidente André Brito

1º. Secretário g. Pinto Secede

2º. Secretário [Assinatura]